



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 466

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

05/08/2009

proposição

Medida Provisória nº 466/2009

Autor

Deputado EDUARDO CUNHA PMDB/RJ

nº de prontuário

1.	Supressiva	2.	Substitutiva	3.	Modificativa	4.	*Aditiva	5.	Substitutivo global
Página	Artigo 9º			Parágrafo	Inciso			alínea	
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO									

Inclua-se no art. 9º da Medida Provisória nº 466, de 2009 o seguinte inciso IV:

“Art. 9º

IV – o § 3º, do art. 15, da Lei nº 3.890-A de 25 de abril de 1961.”

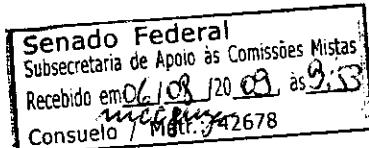
JUSTIFICAÇÃO

Ao apreciar a Medida Provisória nº 450 de 2008, convertida na Lei nº 11.943/2009, onde foi alterado o § 2º, do art. 15, da Lei nº 3.890-A de 25 abril de 1961, estava implícita a revogação do § 3º, que por não ter sido expressamente citada, acabou permanecendo na consolidação da lei.

A técnica legislativa manda, quando se reescreve um artigo, como foi aquele caso, para a manutenção dos demais parágrafos ou dispositivos da lei de referência, descrever os pontos sucessivos (reticências). Estes pontos mostram que o dispositivo em que se refere foi salvo.

Ao verificarmos o texto da Lei nº 11943/2009, fruto da aprovação da MPV 450/2008, constatamos que seu art. 19 propõe salvar o art. 15 da Lei nº 3.890-A/1961, para tanto possui os pontos sucessivos, e reescrever o § 2º e “ponto final”. Assim sendo, pela técnica legislativa o § 2º estaria com nova redação e § 3º suprimido. No entanto, ao consultar a lei consolidada o § 3º foi mantido.

Assim sendo, para evitar disputas judiciais, torna-se necessário a revogação



expressa, ratificando o texto votado naquela Medida Provisória, que foi convertida na Lei nº 11.943, de 2009.

EDUARDO CUNHA PMDB/RJ

